



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.608
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Outorga a qualificação como organização social ao Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC, que passa a ser considerada entidade de interesse social e de utilidade pública, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como do art. 3º da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021;

Considerando os termos da Lei (Federal) n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

Considerando as disposições da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, e sua alteração através da Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que suas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que nos termos do Protocolo n.º 80.205/2021 houve análise pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município, concluindo que a citada entidade cumpre os requisitos legais, técnicos e jurídicos relacionados nos artigos 2º e 4º-A da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, para sua qualificação como Organização Social;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.608
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

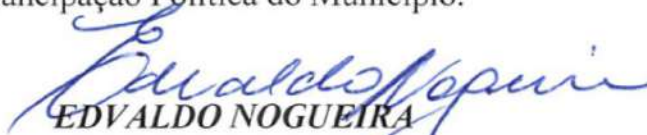
Considerando finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC – CNPJ n.º. 06.938.508/0001-11 como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uma eventual formalização de Contrato de Gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Aracaju o Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC – CNPJ n.º. 06.938.508/0001-11, nos termos do disposto na Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 05 de novembro de 2021. 200º da Independência, 133º da República e 166º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU


Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Sidney Amaral Cardoso
Procurador-Geral do Município


Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo